



HIDROVIAS DO BRASIL S.A.
Companhia Aberta – Categoria A
CNPJ/MF 12.648.327/0001-53
NIRE 35.300.383.982

FATO RELEVANTE

A **HIDROVIAS DO BRASIL S.A.** (B3: HBSA3) ("Companhia"), nos termos do disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que nesta data foi divulgado o edital de primeira convocação ("Edital de Convocação") e a proposta da administração ("Proposta da Administração") relacionados à assembleia geral de titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografária, com garantia fidejussória da 4ª (quarta) emissão da Companhia ("Debêntures" e "4ª Emissão", respectivamente), emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Hidrovias do Brasil S.A.*" celebrado entre a Companhia, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário e a Ultrapar Participações S.A., na qualidade de fiadora, em 9 de maio de 2025, conforme aditado ("Escritura de Emissão"), para deliberar, dentre outros assuntos, a alteração **(i)** da Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão e demais dispositivos relacionados, a fim de **(a)** excluir os períodos de carência atualmente aplicáveis ao Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, de modo a permitir que a Companhia realize o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, a partir da data da Assembleia, e/ou **(b)** alterar, flexibilizar ou substituir as condições atualmente previstas para o exercício do Resgate Antecipado Facultativo, e **(c)** demais termos e condições que vierem a ser pactuados entre as partes; e **(ii)** das Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 da Escritura de Emissão, de modo que o Evento de Vencimento Antecipado atualmente previsto no item (vii) da Cláusula 6.1.1 deixe de ser qualificado como um dos Eventos de Vencimento Antecipado que acarretam o vencimento automático das Debêntures e passe a ser considerado como um dos Eventos de Vencimento Antecipado não automáticos previstos na Cláusula 6.1.2, (sendo os itens (i) e (ii) em conjunto, as "Alterações").

As Alterações fazem parte da estratégia de reestruturação das dívidas da Companhia, com foco em garantir maior flexibilidade na gestão de passivos, promovendo maior equilíbrio entre os diversos instrumentos que compõem a sua estrutura de endividamento.

Ainda, a Companhia informa que, como forma de compensação e incentivo à aprovação integral das Alterações, poderá aceitar contrapartidas financeiras propostas pelos debenturistas, as quais, conforme aplicáveis, serão comunicadas pela Companhia aos debenturistas com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis à data da Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada em



primeira convocação, por meio de atualização da Proposta da Administração divulgada pela Companhia nesta data.

As demais informações acerca da Assembleia constam do Edital de Convocação e na Proposta da Administração, disponibilizados no site da Companhia (<https://ri.hbsa.com.br/>), da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (<https://www.b3.com.br>), nos termos da regulamentação aplicável, bem como no jornal "Data Mercantil", conforme publicação realizada nesta data.

A Companhia compromete-se a manter o mercado em geral informado acerca dos desdobramentos que se mostrarem relevantes.

05 de junho de 2026

André Saleme Hachem

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



HIDROVIAS DO BRASIL S.A.
Publicly-Held Company – Category A
CNPJ/MF 12.648.327/0001-53
NIRE 35.300.383.982

MATERIAL FACT

HIDROVIAS DO BRASIL S.A. (B3: HBSA3) (“Company”), pursuant to the provisions set forth in Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended (“Brazilian Corporation Law”), and in Resolution No. 44, issued by the Brazilian Securities and Exchange Commission (“CVM”) on August 23, 2021, as amended, hereby informs its shareholders and the market in general that, on this date, the notice of first call meeting (“Call Notice”) and the management proposal (“Management Proposal”) were disclosed in connection with the general meeting of holders of the Company’s unsecured, non-convertible debentures, in two series, with unsecured status (quirografária), with personal guarantee (fidejussória), related to the Company’s 4th (fourth) issuance (“Debentures” and “4th Issuance”, respectively), issued pursuant to the “Private Deed of the 4th (Fourth) Issuance of Simple, Non-Convertible Debentures, Unsecured, with Personal Guarantee, in Two Series, for Public Distribution, under Automatic Registration Procedure, of Hidrovias do Brasil S.A.” entered into among the Company, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., as trustee, and Ultrapar Participações S.A., as guarantor, on May 9, 2025, as amended (“Indenture”), in order to resolve, among other matters, on the amendment of: **(i)** Clause 5.1.1 of the Indenture and other related provisions, in order to **(a)** exclude the current grace periods applicable to the Optional Early Redemption of the Debentures, thus allowing the Company to carry out the Optional Early Redemption of the Debentures at any time, at its sole discretion, as of the date of the Meeting, and/or **(b)** amend, make more flexible or replace the currently applicable conditions for the exercise of the Optional Early Redemption, and **(c)** other terms and conditions to be agreed between the parties; and **(ii)** Clauses 6.1.1 and 6.1.2 of the Indenture, so that the Event of Early Maturity currently provided for in item (vii) of Clause 6.1.1 ceases to be classified as one of the Events of Early Maturity resulting in the automatic acceleration of the Debentures and becomes classified as one of the non-automatic Events of Early Maturity provided for in Clause 6.1.2 (items (i) and (ii), jointly, the “Amendments”).

The Amendments are part of the Company’s liability management and debt restructuring strategy, aimed at ensuring greater flexibility in the management of its liabilities, promoting a better balance among the various instruments that comprise its capital structure.

Furthermore, the Company informs that, as a means of compensation and incentive for the full approval of the Amendments, it may accept financial considerations proposed by the debenture holders, which, as applicable, will be communicated by the Company to the debenture holders at least 3 (three) Business Days prior to the date of the Debenture Holders’ General Meeting to be held on first call, through an update to the Management Proposal disclosed by the Company on this date.



Further information regarding the Meeting is available in the Call Notice and in the Management Proposal, which have been made available on the Company's website (<https://ri.hbsa.com.br/>), on the website of the Brazilian Securities and Exchange Commission (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), and on the B3 website (<https://www.b3.com.br>), in accordance with the applicable regulations, as well as in the newspaper "Data Mercantil", as published on this date.

The Company undertakes to keep the market in general duly informed of any developments deemed relevant.

June 5, 2026

André Saleme Hachem
Chief Financial and Investor Relations Officer